



ANEXO 1 – REGULAMENTO 3º EDITAL FUTURO BEM MAIOR

Olá! Seja bem-vindo(a) ao **3º Edital Futuro Bem Maior!**

Neste **Regulamento**, você entenderá como funciona o Edital. É muito importante que leia o documento todo com atenção antes de começar a inscrição. Você também pode baixar o **Formulário de Inscrição**, em branco, para que a organização possa preparar as respostas antes de realizar o preenchimento online da inscrição do projeto.

Boa leitura!

Sobre o Movimento Bem Maior

Fundado em 2018, o Movimento Bem Maior é uma organização social apartidária, sem fins lucrativos, que atua **identificando, conectando e viabilizando importantes iniciativas de impacto social** com o único objetivo de fortalecer o ecossistema filantrópico no Brasil. Por meio do **investimento social**, da **mobilização de lideranças** e da **articulação intersetorial**, o MBM contribui ativamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva, mais diversa e com oportunidades mais justas para todos.

Mais informações:

Website: <https://movimentobemmaior.org.br>

LinkedIn: [/movimento-bem-maior](#)

Instagram: [@movimentobemmaior](#)

Sobre o 3º Edital Futuro Bem Maior

1. Como funciona

O Edital busca incentivar o protagonismo de organizações em comunidades vulneráveis, causando um impacto que vai além da soma de resultados individuais dos projetos sociais. Nossa visão é fortalecer a organização, tornando-a apta a atrair mais parceiros, investidores e, conseqüentemente, desenvolvimento socioeconômico para seus territórios, com esperança renovada na construção coletiva de um Brasil para todos.

O edital objetiva selecionar 30 projetos de organizações sociais e/ou coletivos de pessoas físicas não formalizadas, que atuem no território nacional nas seguintes áreas de atuação:

- Acolhimento e melhora da qualidade de vida de idosos;
- Água potável e saneamento;
- Apoio a dependentes químicos;
- Apoio a mulheres vítimas de violência;
- Apoio a pessoas em situação de rua;
- Assistência Social;
- Cultura;
- Defesa dos direitos humanos (indígenas, quilombolas, LGBTQ+, refugiados etc);
- Defesa e garantia de direitos cívicos;
- Educação;
- Enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes;
- Erradicação à pobreza;
- Esporte;
- Fome (erradicação da fome, segurança alimentar);
- Geração de renda / empreendedorismo;
- Igualdade de gênero;
- Igualdade racial;
- Inclusão e assistência a pessoas com deficiência;
- Preservação do meio ambiente (Energia limpa e sustentável etc);
- Saúde (HIV, Câncer, DST, Advocacy pela saúde etc);

Cada projeto receberá um aporte de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e acompanhamento da aplicação dos recursos e atividades realizadas ao longo de um ano.

2. Quem pode participar

- Organizações formais: organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público², sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional, e que atuem há pelo menos 5 anos;

- Coletivos : são pessoas físicas que atuam no desenvolvimento de projetos e iniciativas sociais, sem exercício de cargo político¹, cargo público², sem vínculo com qualquer partido político em todo território nacional e que atuem há pelo menos 5 anos;

¹Cargo político: Conforme definição do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, "o agente político é aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar".

²Cargo público: É um conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, vinculadas a cargos políticos, abrangendo também à função temporária e a função de confiança.

- O município onde a organização ou coletivo atua deve ter no máximo 200 mil habitantes;
- O orçamento anual da organização ou coletivo deverá ser no máximo de R\$ 500 mil por

ano;

- A organização ou coletivo deverá ter atuação no território por no mínimo 5 anos comprovadamente.

Importante:

- O projeto deve estar dentro das normas e critérios estabelecidos neste edital;
- O projeto deve estar alinhado com a missão da organização/grupo;
- Os responsáveis deverão apresentar uma estratégia clara de execução do projeto;
- Os responsáveis e a instituição (no caso de organizações formalizadas) devem estar regularizados junto aos órgãos públicos.

3. Quem NÃO pode participar

- Pessoas físicas individualmente;
- Instituições cujo projeto tenha vínculo com algum partido político;
- Instituições do Sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SESI, SEBRAE), que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Universidades e autarquias que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente;
- Pessoas jurídicas de direito privado que não tenham a missão de solucionar um problema social;
- Organizações formais: organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos que tenham menos de 5 anos de atuação;
- Coletivos não formalizados com menos de 5 anos de atuação.

4. Documentação necessária

Para Organizações Sem Fins Lucrativos:

- Cédula de identidade do(s) responsável(s) legal pela organização (RG); CPF do(s) responsável(s) pela organização; Comprovante de residência do(s) responsável(s) pela organização;
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal da organização, retirado do site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado;
- Última ata de eleição do(s) representante(s) legal da organização;
- Certificados ou registros (Cebas, Utilidade Pública, CNAS etc.);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;
- Certificado de regularidade do FGTS:
 - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Para coletivos não formalizados:

- Cédula de identidade dos responsáveis legal pelo coletivo (RG);
- CPF do(s) responsável(s) pelo coletivo;

- Comprovante de residência do(s) responsável(s) pelo coletivo;
- Atestado de antecedentes criminais do(s) responsável(s) legal do coletivo, retirado do site da polícia federal: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Documentação comprovando que o coletivo possui pelo menos 5 anos de atuação¹.

¹Serão aceitos:

- *Publicação em diário oficial;*
- *Publicações em Mídias Sociais;*
- *Reportagem em mídia pública datada de pelo menos 2 anos;*
- *Carta de referência de entidades públicas que acompanham o coletivo. Tais como: Associação de Moradores, Organizações sociais, Associações religiosas, Empresas privadas etc.*

Importante:

- Serão aceitos arquivos apenas nos formatos pdf, png, jpg ou jpeg. Todos devem ter boa resolução e leitura, caso contrário serão desconsiderados;
- A critério exclusivo do MBM, nos reservamos o direito de exigir documentos adicionais dos inscritos e de seus representantes a qualquer momento do processo que contempla esse edital.

5. Perfil das propostas

- O orçamento da proposta não deve ultrapassar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Prazo de execução de no máximo 12 meses, a partir do compromisso assinado de parceria (previsão Dezembro 2021 até Dezembro de 2022);
- Recurso livre que pode ser utilizado tanto para ações pontuais (como reformas e compras de equipamentos), quanto para despesas recorrentes (como pagamento de salários e infraestrutura);
- Não serão aceitas propostas para pagamentos de dívidas ou obrigações vencidas; O projeto deve ser executado no território nacional (Brasil);
- É necessário que a proposta esteja dentro de uma das linhas de atuação citadas no item "Sobre este Edital".

6. Orientações para inscrição

As inscrições serão feitas somente através da Plataforma:

<https://movimentobemmaior.org.br/futurobemmaior2021>

Recomendamos, além desse regulamento, que o Formulário de Inscrição seja lido atentamente para providenciar todos os tópicos antes de iniciar o preenchimento do formulário online. O documento encontra-se disponível no ambiente virtual de preenchimento do formulário. Período de inscrições: 12:00h do dia 13 de Setembro às 23:59h do dia 27/09 (horário de Brasília).

Atenção: o prazo para inscrições foi prorrogado para o dia 04/10/2021, até às 23h59.

- A inscrição é dividida em 5 etapas:
- Introdução do edital com consentimento de LGPD por parte da organização e/ou coletivo;
- Informações básicas da organização e/ou coletivo;
- Entendimento da organização e/ou coletivo e sua estrutura;

- Informações sobre o projeto;
- Documentações necessárias.

Importante:

- É permitido entrar e sair da plataforma ou retornar para a etapa anterior, ANTES DE FINALIZAR sua inscrição, apenas salvando os dados da organização e /ou os dados do projeto. Porém ao clicar em FINALIZAR o seu projeto será entregue para avaliação e não será permitido mais nenhum tipo de edição;
- Em “Sobre o Projeto”, será solicitada a gravação de um vídeo de até 2 minutos, do(s) responsável(s) legal da instituição ou gestor(s) do projeto, explicando qual a missão da organização e um resumo da proposta contendo: apresentação da proposta, justificativa, como funciona a proposta na prática. O vídeo pode ser gravado pelo celular (sem edição) e deve ser inserido o link do YouTube, Vímeo, etc. onde o arquivo estiver hospedado;
- Ao finalizar a inscrição, será possível baixar um arquivo com o formulário preenchido, que será enviado por e-mail;
- A plataforma é acessível para celulares e tablets, mas recomendamos que utilizem o computador para melhor visualização.

7. Critérios de eliminação

Serão automaticamente eliminadas as inscrições que:

- Não atenderem aos requisitos de Organizações Sociais de direito privado sem fins lucrativos ou Coletivos de pessoas físicas não formalizados, com pelo menos 5 anos de atuação;
- Não encaminharem toda a documentação exigida ou encaminharem documentos além dos solicitados;
- Não respeitarem o valor máximo informado de R\$ 70 mil reais, enviando propostas acima do disponibilizado pelo Edital;
- Não aceitarem os termos LGPD compartilhados no início do formulário;
- Não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo de até 2 minutos, ou enviarem vídeos prontos que não sejam do responsável(s) legal ou gestor(s) do projeto resumindo a proposta;
- Não garantirem a veracidade das informações cadastradas, enviando documentos inverídicos;
- Não atenderem as linhas de atuação estabelecidas neste regulamento;
- Organizações formalizadas que possuam dívidas com a União, que estejam com o FGTS irregular ou que contenham débitos trabalhistas;
- Instituições que tenham vínculo com algum partido político.

8. Apoio

Valor:

Os projetos aprovados receberão um aporte financeiro de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada, ao longo de um ano.

Termo de Parceria:

Após a seleção, os projetos aprovados formalizarão sua parceria com o Movimento Bem Maior através de um Termo de Parceria, que terá duração de 1 ano.

Transferência do Recurso:

Os repasses de recursos serão definidos segundo cronograma de desembolso financeiro definido junto com os responsáveis pelo projeto.

O recurso não poderá ser transferido para outras organizações/coletivos e não poderá ser utilizado para pagamento de dívidas.

Acompanhamento dos projetos selecionados:

Os projetos selecionados serão acompanhados durante o período de apoio do Edital (um ano de duração), através de relatórios semestrais de atividades e prestação de contas (parcial e final), seguindo o plano de trabalho individual, formalizado com o Termo de Parceria, além dos encontros e atividades de capacitação e as rodas de conversa.

9. Cronograma

Abertura Inscrições 13 de Setembro de 2021 às 12h
Encerramento Inscrições 27 de Setembro de 2021 às 23:59h Atenção: o prazo para inscrições foi prorrogado para o dia 04/10/2021, até às 23h59.
Etapas Seletivas 01 de Outubro até 30 de Outubro
Divulgação dos Selecionados Primeira semana de Novembro de 2021

10. Compromissos

Os projetos apoiados se comprometem a:

- Cumprir com os requisitos do processo de monitoramento e avaliação: ter disponibilidade para as conversas e acompanhamento agendados com as equipes do Movimento Bem Maior e seus parceiros; ter disponibilidade para receber nossa equipe técnica caso ocorra a oportunidade; ter disponibilidade para interagir e participar nas rodas de conversa trimestrais; ter disponibilidade para receber o apoio de capacitação e suas atividades; apresentar o plano de trabalho, os relatórios de atividades (parcial e final) e

financeiro nos prazos estabelecidos; participar de qualquer evento relevante do Edital como palestra de abertura e palestra final;

- Autorizar a divulgação dos nomes e informações das entidades apoiadas nas mídias do Movimento Bem Maior e parceiros, nos materiais institucionais e nos veículos de comunicação, conforme explicitado no documento de LGPD;

11. Dúvidas

As dúvidas deverão ser enviadas para edital@movimentobemmaior.org.br e responderemos em horário comercial.